



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal nº. 847/2021

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, ao orçamento 2021, do SAAE de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

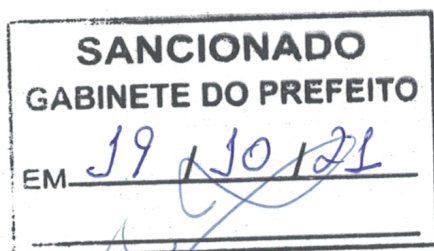
Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar* por Excesso de Arrecadação no orçamento de 2021, Lei Municipal n. 796/2020 de 15/12/2020, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Guarita, no valor de R\$ 95.000.00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, na seguinte fonte:
Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e, artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Nova Guarita - MT, 19 de outubro de 2021.

JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br